



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 1.036 nº 06/73 PL de 14/08/73
Autor: Juvenal D. de Sousa

LEI Nº 1.036, de 14 de agosto de 1973

Reconhece de Utilidade pública o INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, sediado nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, entidade de atividades escolares, // fundada em 1º de março de 1968, com seus Estatutos publicados no Diário Oficial e registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no dia 04 de março de 1969, sob o nº 56, com a finalidade de promover / a instrução e a educação de primeiro grau, com certame de caráter cívico, sócio-cultural, científico, artístico e desportivo, visando o aprimoramento da formação do aluno.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 14 de // agosto de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

PREFEITO

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional de Patos.

Transcrita